

Lei nº 034/91

"Dispõe sobre a alteração de referência e número de vagas das funções que especifica,

e das outras localidades"

© Prefeito do Município de Bugatuba

Faço saber, que a Câmara do Município de Bugatuba aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica alterada a referência do cargo abaixo discriminado, no Quadro de Pessoal Público em Comissão, regido pela L.T. Anexo II da Lei Municipal n.º 025/91 de 25 de julho de 1991, que passa a vigorar da seguinte forma:

Quantidade	Denominação	Referência
01	Chefe de Gabinete	14

Artigo 2º.- O emprego de zelador, constante no Anexo I da Lei Municipal n.º 025/91 de 25 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes vagas:

Quantidade	Denominação	Referência
05	Zelador	06

Artigo 3º.- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de agosto de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bugatuba, 23 de setembro de 1991.

Sélio Moura  
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura,  
aos 23 de setembro de 1991.-

José Rodrigues.  
Secretário -